



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 056/97

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente a que dispõe a Lei Municipal nº 055/97, de 17.10.1997,


D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 27 e 28.10.1997 (este último, "dia do funcionário público"), com exceção dos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Parágrafo Único » Os dias 27 e 28.10 deverão ser repostos no decorrer do mês de Novembro/97 ou ainda descontadas nas horas extras do mês de Outubro/97.


Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 de Outubro de 1.997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -